

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 495 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,


R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a empenhar o valor correspondente a 1 ½ (uma e meia) diárias ao Prefeito Municipal **ADILTO LUIS FERRARI**, referente à viagem para Curitiba/PR, nos dias 10 e 11 de outubro do corrente ano, para participar do evento "Nova PCA: Cenário para Prefeitos e Vereadores", promovido pela AMP – Associação dos Municípios do Paraná, UVEPAR e TCE – PR, e ainda tratar de assuntos de interesse do Município de Missal junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal utilizará transporte aéreo como meio de transporte até Curitiba - PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE OUTUBRO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal